

LEI Nº.: 1.660/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO PARTICULAR DE LAGOA SANTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO PARTICULAR DE LAGOA SANTA PARA A CESSÃO, EM COMODATO, DE UMA AMBULÂNCIA (VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO CARAVAN) PARA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO”.

ART. 2º) A CESSÃO, EM COMODATO, QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI, TERÁ POR OBJETIVO ATENDER AOS INTERNOS DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, NA REMOÇÃO PARA UNIDADES DE SAÚDE E/OU HOSPITALIZAÇÕES.

ART. 2º) AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONVÊNIO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO.

ART. 3º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL